

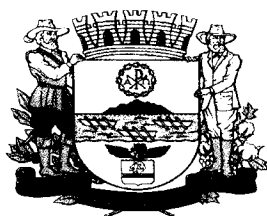
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 131/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

03/09/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.984, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela Lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 131/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de setembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**

**Vice-Presidente**

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**

**Presidente**

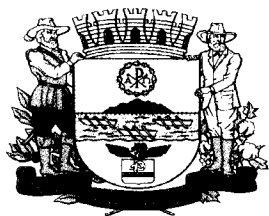
  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**

**2º Secretário**

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**

**1º Secretário**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.984, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

|  |   |
|--|---|
| <b>020900</b>  | <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |
| 08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso       |   |
| 227-3.3.90.39.00-05.500.003 – Ots Serviços Terceiros PJ..... | R\$ 2.000,00                                |
| <b>020800</b>  | <b>SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO</b>            |
| 12.361.0150.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%             |   |
| 144-3.3.90.39.00-02.262.000 – Ots Serviços Terceiros PJ..... | R\$ 300.000,00                              |

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>020902</b>  | <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |
| 08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada |                                    |
| 230-3.3.90.43.00-01.500.003 – Subvenções Sociais.....    | R\$ 2.000,00                       |

**Art. 3º.** O presente crédito, também, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício atinente ao FUNDEB, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

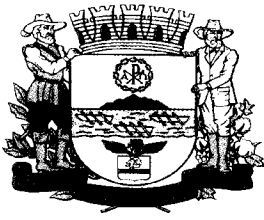
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de setembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**

**2º Secretário**

  
**JÉAN FERREIRA DA SILVA**

**1º Secretário**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em três (03) de setembro de dois mil e treze (2.013).

  
**Shirley Henrique de Carvalho Ruedas**

**Diretora Geral**

